



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.913 – 09/08/2024

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.92 .....	R\$ 420,00
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 .....	R\$ 8.000,00
Sub-total .....	R\$ 8.420,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 .....	R\$11.453,00
Sub-total .....	R\$16.453,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.36 .....	R\$ 7.969,60
Sub-total .....	R\$12.969,60

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 .....	R\$ 500,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 .....	R\$ 2.371,75



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.93 ..... R\$40.408,59  
Sub-total ..... R\$43.280,34

**TOTAL: ..... R\$86.122,94**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.30 ..... R\$ 420,00  
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 ..... R\$ 8.000,00  
Sub-total ..... R\$ 8.420,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37 ..... R\$ 9.675,50  
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R\$ 6.777,50  
Sub-total ..... R\$16.453,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00  
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R\$ 7.969,60  
Sub-total ..... R\$12.969,60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R\$ 500,00  
02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 ..... R\$ 2.371,75  
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R\$40.408,59  
Sub-total ..... R\$43.280,34

**TOTAL: ..... R\$86.122,94**



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.913, de 09/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal